



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 016/2012

Data: 29/03/2012

Súmula: Estabelece o cronograma de ações no Município de Laranjeiras do Sul para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº. 406 de 20 de junho de 2011 alterada pela Portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Laranjeiras do Sul, para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011 alterada pela Portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011, o seguinte cronograma de ações:

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS (Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011)

AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	02/04/2012	31/12/2013
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	02/04/2012	31/12/2013
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	02/04/2012	31/12/2014
IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	02/01/2013	31/12/2014
V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	02/01/2013	31/12/2013
VI - Implementação do sistema de controle de custos;	02/01/2013	31/12/2014
VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	02/01/2013	31/12/2014
VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	02/01/2013	31/12/2014



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta ou indireta do poder público municipal.

Parágrafo Único. A administração possibilitará aos servidores municipais a participação em cursos, palestras, encontros e outros eventos objetivando o seu treinamento, capacitação, qualificação e adaptação técnica aos novos procedimentos a ser adotados.

Art. 3º. Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos de que trata este Decreto.

Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013 e seguintes, deverá ser elaborada obedecendo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) em seu formato e em todas as classes que o constituem.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 29 de Março de 2012.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal